

Iniciativa destinada a todas as escolas dos distritos de Braga e Viana do Castelo

Prémio ESCOLA NA EUROPA

O Deputado Europeu José Manuel Fernandes, membro do Grupo PPE, decidiu instituir e promover o “PRÉMIO ESCOLA NA EUROPA”, que visa fomentar o interesse, o conhecimento e o debate acerca do funcionamento da União Europeia e das suas instituições, centrando a abordagem das temáticas na sua relação com a região do Minho.

Regulamento

Artigo 1º: Âmbito

O presente regulamento estabelece as regras a aplicar na primeira edição do “Prémio Escola na Europa, que será implementada no ano lectivo 2010/2011, no âmbito territorial dos Distritos de Braga e Viana do Castelo.

Artigo 2º: Destinatários

O concurso destina-se à participação dos alunos dos 1º, 2º e 3º ciclos, ensino secundário e profissional, que frequentam as escolas dos distritos de Braga e Viana do Castelo.

Artigo 3º: Condições de Participação

1. Os trabalhos a apresentar serão, nesta primeira edição, de **tema livre**, mas incidindo obrigatoriamente sobre a União Europeia e o Minho.

2. O concurso contempla a segmentação dos participantes em três ESCALÕES mediante os níveis de ensino que frequentam, sendo que: o ESCALÃO A corresponde aos alunos do 1º ciclo; o ESCALÃO B corresponde aos 2º e 3º ciclos; o ESCALÃO C corresponde ao ensino secundário e profissional.

3. O formato dos trabalhos do 1º ciclo é livre.

4. Nos restantes níveis de ensino (2º e 3º ciclos; ensino secundário e profissional), os trabalhos terão, obrigatoriamente, um formato digital ou multimédia.

5. A orientação para a concretização dos trabalhos ficará sob a alçada do director dos agrupamentos ou escolas.

6. O trabalho pode ser realizado por um aluno, um grupo de alunos, uma turma ou várias turmas.

7. Os trabalhos terão de ser elaborados até **31 de Março de 2011**, final do 2º período de aulas, sendo apresentados ao Director de Agrupamento, no caso de estabelecimentos públicos de ensino, ou ao director de escola no caso dos estabelecimentos privados ou cooperativos.

8. A apresentação dos trabalhos deverá ser acompanhada de uma ficha de identificação, onde constem obrigatoriamente o *título / tema*, o *nome dos concorrentes*, o *contacto* e *uma descrição sumária do conteúdo*.

Artigo 4º: Processo de selecção e Júris

1. Ao Director de cada Agrupamento (no caso de estabelecimentos públicos) ou à Direcção de Escola (no caso de estabelecimentos privados ou cooperativos), caberá a selecção do melhor trabalho de cada um dos três escalões do Prémio.

2. De cada um dos 24 concelhos sairão os trabalhos seleccionados para concorrer à

avaliação final, que determinará o vencedor do Minho em cada um dos níveis de escalonamento do Prémio.

3. Na fase de apuramento concelhia, o júri será presidido pelo vereador municipal da Educação e integra um representante de cada um dos Agrupamentos do concelho, um representante do ensino profissional e um representante dos estabelecimentos particulares ou cooperativos que tenham trabalhos a concurso.

4. Para atribuição dos Prémios, serão avaliados os melhores trabalhos seleccionados em cada concelho, para cada um dos três escalões do concurso.

5. Os trabalhos devem valorizar componentes de pesquisa e investigação, qualidade do conteúdo informativo e a criatividade e originalidade comunicativa.

6. O Júri da fase concelhia terá de apresentar os trabalhos seleccionados até 29 de Abril, junto da organização do Prémio Escola na Europa, podendo usar o email josemanuelfernandes.eu@gmail.com ou enviar para o *Apartado 97, Avenida Braga; 4711-910 Braga*.

7. A selecção dos trabalhos vencedores do Prémio Final em cada um dos três escalões do Prémio será efectuada por um júri independente, integrando elementos da área da educação e representantes de Comunicação Social dos distritos de Braga e Viana do Castelo. A sua composição será oportunamente anunciada.

8. - A decisão dos Júris é definitiva e inapelável.

Artigo 5º: Prémios

A atribuição de prémios estará segmentada segundo três níveis de ensino aos quais correspondem três escalões: 1º ciclo (ESCALÃO A), 2º e 3º ciclos (ESCALÃO B), secundário e profissional (ESCALÃO C).

1. - O prémio para o vencedor do concurso ao nível do 1º Ciclo (ESCALÃO A) será um cheque-brinde de 500 euros, para aquisição de material que o Director de Agrupamento ou Escola entenda como pertinente para a actividade escolar.

2. - O prémio para o vencedor do concurso ao nível dos 2º e 3º Ciclos (ESCALÃO B) será um cheque-brinde de 500 euros, para aquisição de material que o Director de Agrupamento ou Escola Conselho Executivo da Escola entenda como pertinente para a actividade escolar.

3. - O prémio para o vencedor do concurso ao nível do ensino secundário e profissional (ESCALÃO C) será uma viagem a Bruxelas para visita ao Parlamento Europeu, contemplando um grupo até 30 elementos.

4. - O Prémio Europa na Escola contempla ainda a atribuição de brindes e material didáctico/bibliográfico relativo à União Europeia, para as turmas e as escolas participantes.

5. - Os vencedores finais em cada um dos níveis do Prémio Escola na Europa receberão ainda um troféu alusivo, a conceber por artista plástico do Minho.

6. - A entrega dos prémios será efectuada em evento que terá lugar **no último sábado de Maio** (28 de Maio de 2011), em local a anunciar oportunamente.

Artigo 6º: Promoção e Divulgação

1. - Os melhores trabalhos apresentados terão ainda a oportunidade de divulgação pública em meios de Comunicação Social do Minho, mediante processo de colaboração a desenvolver no âmbito deste concurso.

2. - Os trabalhos poderão ainda ser alvo de divulgação pública na Internet, através da rede social web www.pelanossaterra.eu, que poderá ainda ser usada como foco de debate e desenvolvimento de ideias e de projectos, assim como de elemento base para pesquisa e prestação de informação relativamente a esta iniciativa.

Artigo 7º: Direitos de Autor

A organização do PRÉMIO ESCOLA NA EUROPA reserva-se o direito de utilizar o material das contribuições para utilização em eventos públicos e na comunicação social e de o reproduzir para outros fins promocionais.

Artigo 8º: Aceitação do Regulamento

A participação no concurso implica a plena aceitação das normas do presente regulamento.

Artigo 9º: Responsabilidade

A organização não se responsabiliza pela anulação, adiamento ou alteração do concurso em virtude de circunstâncias imprevistas, nem será responsável por qualquer roubo, perda, dano ou atraso relativo à circulação dos trabalhos objecto de candidatura.